



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 88/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal informações sobre o cumprimento da Lei Complementar 059/2007, alterada pela Lei Complementar 122/2018, especificamente sobre o art. 23, inciso II, que dispõe sobre o cumprimento da jornada dos professores P-II, no que se refere à 1/3 da jornada fora da sala de aula.

"Art. 23.

(...)

*II- Professor II: jornada semanal de 22,5 (vinte e duas e meia horas/aula), multiplicadas por 4,5 semanas para o cálculo da jornada mensal, com até 2/3 em sala de aula, ou seja, até 15 (quinze horas/aula) na docência, salvo nos casos de força curricular, com remuneração proporcional ao número de aulas dadas, com módulo-aula de 00:50 (cinquenta minutos), **ficando 1/3 da carga horária, ou seja, as horas restantes para cumprimento das demais atividades**, incluindo uma reunião mensal de módulo II, com carga horária de 2:00 (duas horas), os intervalos entre as aulas, recreio e as atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola."*

Sala Vereador Cícero Barbosa, 28 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA
- Vereadora -